



**Município da Covilhã**  
**Câmara Municipal – Divisão de Urbanismo**

**Edital - Notificação**

**Alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 9/99**

**Dr. José Armando Serra dos Reis**, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, nos termos e para os efeitos previstos pelas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, e do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor no Município da Covilhã, que pelo presente edital ficam notificados todos os proprietários dos lotes e/ou frações constantes do **alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 9/99, emitido em 01 de julho de 1999**, sito em **Quinta da Arrepiada**, na união de freguesias de Covilhã e Canhoso, deste concelho, **para no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital na página de internet do Município, se pronunciarem por escrito, caso assim o entendam, sobre o seguinte pedido de alteração ao referido alvará:

- Requerente: Fábrica de Moveis Martins Imobiliária II, Lda.;
- Proposta de alteração: 7ª (sétima), aos lotes n.º 3, e 5:

- No lote n.º 3 pretende-se alterar o número de fogos que constam no 6º adiantamento ao alvará de loteamento, passando este lote a possuir 27 fogos (3 – T2, e 24 -T3), os restantes parâmetros referentes a este lote não sofrerão alteração.

- No lote n.º 5 pretende-se alterar o uso licenciado de, comércio / restauração e similares (pisos 0), de serviços / restauração e similares (pisos 1 e 2), e de equipamento de carácter privado (pisos -1), para o uso de habitação coletiva, passando este lote a possuir 29 fogos (29 – T1).

No piso -1 que se destina a estacionamento, pretende-se colocar 27 lugares de estacionamento privados.

O processo, registado com o n.º 317, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Até à data de termo da presente notificação, serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões apresentadas por escrito e que especificamente se relacionem com a alteração em análise, as quais devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2003.

O Vice-Presidente

José Armando Serra dos Reis, Dr.  
(Despacho do Presidente da Câmara n.º 58/2022, de 01/07)